



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

DECRETO Nº 1242/2022 -09 DE FEVEREIRO DE 2022

“TORNA PÚBLICA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES EXECÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de acordo com o disposto nos Art. 85, 86, 89 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS;

FAÇO SABER e promulgo o seguinte **Decreto**.

Art. 1º. A composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, instituída pelos Arts. 94, 95 e 96 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, conforme deliberação plenária será constituída pelos seguintes membros:

I – Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:

- a) Emerson Henzel Machado – PTB
- b) Paulo Bauer – MDB
- c) Arion Luiz Borges Braga – Progressista

II – Comissão de Finanças, economia, orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle:

- a) Leandro Gauger Ehlert - MDB
- b) Silvio Venzke Neutzling – MDB
- c) Iasmin Roloff Rutz - PT

III – Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência, Saúde, Meio Ambiente, Tecnologia, Turismo, Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e Serviços Públicos:

- a) Diego Romão Helvig Wolter - MDB
- b) Jardel Souza de Oliveira - PSDB
- c) Oraci de Souza Texeira - PSB

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

Parágrafo Único: Em acordo com o disposto no Art. 89 da Resolução Nº 034/2008, o mandato das comissões permanentes e suas direções, terão as durações das respectivas sessões legislativas, prorrogadas, automaticamente, no início das sessões legislativas, enquanto não forem eleitos os novos integrantes de cada comissão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 09 de fevereiro de 2022

Marcelo Romig Maron
Presidente

Registre-se e Publique-se

Emerson Henzel Machado
Primeiro Secretário